

-----ATA NÚMERO 41/2022-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE DOIS.**-----

-----Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda, o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, devido à ausência temporária do Senhor

Presidente, Pedro Calado, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou o que havia acontecido na passada sexta-feira, relativamente ao trânsito, já que a Avenida do Mar esteve parada durante uma hora, impedindo a circulação de viaturas de emergência, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que se deveu à realização de um evento que encerrou a Avenida Sá Carneiro com as consequências que daí advêm. Disse ainda que fora efetuado um edital, divulgado entre um conjunto de entidades específicas, incluindo os bombeiros.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse ter visto, há pouco, junto à Escola Francisco Franco várias trotinetes espalhadas no passeio, questionando se este estacionamento está regulado.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que os representantes destas empresas já haviam sido notificados no sentido de solicitarem autorização para ocupação do espaço público e já aconteceu, no fim de semana passado, foram recolhidas 4 trotinetes que estavam paradas na via pública. Acrescentou também que relativamente à publicidade já foram notificados no sentido de solicitarem autorização e levantados processos de contraordenação.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se as trotinetes que foram recolhidas já haviam sido devolvidas, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que ainda não foram estando sujeitos ao pagamento de uma coima, prevista no regulamento, estando os serviços a acompanhar a situação.-----

-----Intervindo ainda sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse estarem a existir alguns abusos, pretendendo-se que com esta fiscalização leve a outro tipo de comportamento.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, disse que poderia passar por um sistema de docas, sendo obrigatório o levantamento e respetivo depósito nas mesmas, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que essa seria a situação ideal, se tivesse decorrido de um processo de negociação normal, o que não aconteceu, pois a empresa entrou no mercado de forma unilateral, sem negociação, com recurso a espaços privados sobre os quais a Câmara não pode atuar, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido, não obstante muitos dos espaços serem particulares, os serviços estão a analisar a ocupação dos mesmos.-----

-----Tomando novamente a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e a propósito de uma

campanha de publicidade que a empresa Horários do Funchal está a efetuar para publicidade nos autocarros da frota, questionou se aquela empresa tinha solicitado licença, à semelhança do que foi feito com os abrigos com a Publifunchal, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que iria solicitar informação aos serviços.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência à notícia que a Cantina da Câmara estaria encerrada, questionando, a este propósito, qual a justificação para tal, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu: “Tratou-se de um dia de paragem e já no dia de ontem, a situação foi normalizada. Esta ocorrência deveu-se à falta de uma colaboradora, tendo a Câmara sido alertada para este caso e solicitado aos Serviços Sociais que estabelecessem contactos de forma a retomar o fornecimento das refeições que foi sanado de imediato, tendo retomado o fornecimento das refeições no dia de ontem”.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse terem tomado conhecimento que a Divisão de Mercados tem a sua chefe demissionária, questionando o ponto de situação.-----

-----Relativamente a este assunto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conhecimento que a Chefe de Divisão dos Mercados, manifestou interesse em continuar com o Projeto que havia iniciado da Oficina Solidária e sendo incompatível com

as funções desempenhadas no Mercado, optou pela Oficina Solidária, pelo que será, entretanto, nomeado um Chefe de Divisão em regime de substituição.-----

-----Intervindo ainda sobre esta questão, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se este cargo da Oficina Solidária será equiparado a um cargo de dirigente ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse que dependerá do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora com o Pelouro da SocioHabitaFunchal.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse terem recebido reclamações dos funcionários, por falta de fardamentos e dos epis, quer dos trabalhadores dos jardins quer por parte da limpeza urbana.-----

-----Em relação a esta questão, a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que, no que concerne aos Jardins a entrega do fardamento estava praticamente concluída, relativamente à Salubridade iria averiguar junto dos serviços.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu terem recebido alguns munícipes que dizem ter sido aconselhados a não se inscrever para a reunião pública, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu não reconhecer situações abstratas, mas caso aconteça, disse que poderiam fazer a inscrição dos munícipes.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que por força do número de solicitações de audiências que possui, por vezes indicava que as pessoas se inscrevessem na reunião pública, tendo o Senhor Vereador Bruno Pereira, acrescentado que o Senhor Presidente repudia qualquer impedição em receber os munícipes.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e ainda sobre este assunto, acrescentou: “A diferença é que a reunião pública antigamente era aberta e os munícipes assistiam a todas as intervenções, sendo que as mesmas realizavam-se ao final da tarde, de forma a permitir que as pessoas pudessem vir participar e assistir, sendo um processo transparente”.-----

-----Relativamente a este assunto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse que este Executivo não irá obstaculizar caso alguém queira assistir à reunião, referindo que também tiveram conhecimento de munícipes que não se queriam inscrever dada a exposição dos assuntos a todos os presentes. “Quanto a transparência, num ano, já foi feito mais, por este Executivo, do que havia sido feito em muitos anos”, frisou.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter visto uma notícia de que a Câmara iria comprar prédios velhos, reabilitá-los e colocá-los no mercado para venda, questionando como será efetuado este processo.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que a aquisição dos prédios será feita dentro das possibilidades financeiras da Autarquia, no caso dos prédios devolutos identificados, referindo que o processo será mais ágil dentro das áreas de reabilitação urbana.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se esta decisão era à parte dos prédios incluídos no IHRU, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente, pois existem situações em que a Câmara poderá fazer o projeto de reabilitação e depois alienar o imóvel. “Os prédios podem ser adquiridos, feito projeto, mas a sua execução não tem que ser obrigatoriamente executada pela Câmara, poderá ser alienado a particulares que o queiram fazer, dando preferência aos herdeiros, caso existam”, sublinhou.-----

-----Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se não poderá levar à especulação imobiliária por parte de alguns grupos económicos, dependendo das localizações dos prédios, utilizando este expediente para especular os preços, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse entender a preocupação, mas o princípio é que é para recuperação do edifício com determinado fim habitacional, existindo um protocolo entre a Autarquia e o privado, referindo que era melhor a cidade ter um edifício reabilitado do que em ruína.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se a aquisição seria cirúrgica ou em lotes, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que irá ser feita caso a caso, consoante os edifícios em pior estado e que decorreram das avaliações efetuadas.-----

-----De seguida, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência à recuperação de uma moradia em Santo António, efetuada recentemente por uma questão social e humana, e, dentro deste âmbito, indicou uma outra família, em São Roque, com grandes necessidades e sem condições de habitabilidade.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que “estas situações são excecionais e só se conseguem resolver quando são efetuados em parceria com outras entidades, e neste caso, que foi noticiado, foi de uma grande satisfação poder dar melhores condições e bem estar aos residentes”.-----

-----Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, solicitou um ponto de situação relativamente aos alertas laranja, emitidos ao nível da precipitação, e se existiu alguma ocorrência a registar.-----

-----Sobre esta situação, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que felizmente, não se verificaram quaisquer situações anormais e a partir do momento

em que foi dado o alerta laranja foram acionados os dispositivos de prevenção para este tipo de eventos.-----

-----Continuando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança disse ter visto várias viaturas de recolha de resíduos, recentes, numa oficina na Tabua, questionando qual o problema, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que efetivamente algumas viaturas têm apresentado algumas avarias elétricas e a situação está a ser analisada.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, e no âmbito do Projeto Habitação Solidária, questionou quantas pessoas já usufruíram do programa de ocupação e da habitação, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse não ter esta informação no momento, mas que iria solicitar os dados.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, deu conta de que nas zonas ajardinadas, junto à Ponte do Ribeiro Seco, existe um aglomerado de lixo e seringas, bem como entre a Rua Simplício Passos Gouveia e a Estrada Monumental, existem duas tendas que estão a servir de resguardo a alguns sem abrigo.-----

-----Em relação a estes casos, a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria averiguar as situações.-----

-----Usando da palavra, a Senhora Vice-Presidente da Câmara,

Cristina Pedra, deu conta da antecipação da reunião de 24 de novembro para o dia 22 de novembro, sendo que a reunião pública deste mesmo mês será efetuada no dia 30 de novembro, em virtude do feriado do dia 1 de dezembro, bem como a alteração da reunião para o dia 9 de dezembro e não no do dia 8, devido à realização da Sessão de Assembleia Municipal no dia 6, com possível continuação no dia 7, o que foi unanimemente aceite por todos os presentes.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REGULAMENTO:-----

----- - **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Medidas Excepcionais - Prorrogação do prazo de vigência** - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 22 de abril de 2021 e a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2021, a deliberação

denominada “*Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (Medidas Excepcionais)*”, cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido para os presentes efeitos – **Anexo I**; b) Ficou plasmado na sobredita deliberação que as medidas constantes nos pontos 1, 2 e 6, vigorariam até 31 de dezembro de 2021; c) Posteriormente, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2021 e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro do mesmo ano, deliberaram prorrogar os efeitos destas medidas até 31 de dezembro de 2022 – **Anexo II**; d) Nesta última deliberação, igualmente ficou estatuído no ponto 2 que o aludido prazo de vigência poderia ser prorrogado, caso as circunstâncias que a motivaram se mantenham, mormente as associadas à situação pandémica em curso; e) A situação pandémica não está erradicada nem totalmente controlada, motivando a vigilância e atenção das entidades públicas com competências na matéria, mormente na área da saúde; f) O exposto no considerando anterior poderá implicar, sempre que necessário e conforme a evolução da situação pandémica, a imposição de medidas restritivas que se reflitam no contexto laboral, mais concretamente na formação e capacitação dos participantes no Programa Municipal em referência; g) Os efeitos económicos advenientes da presente situação pandémica e do conflito em curso na Ucrânia, são de evidente gravidade; h) Que neste último caso e segundo o Boletim Económico do Banco de Portugal de junho de 2022, a invasão da Ucrânia pela Rússia

aumenta a incerteza, limita o comércio e a produção, e agrava a subida dos preços, sendo que no resto de 2022, a atividade deve ficar globalmente estagnada, abaixo do que se esperava anteriormente, estimando-se para 2023 que os preços dos bens continuem a subir, embora a um ritmo mais lento; i) O conflito que ainda se vive, está a gerar graves problemas no fornecimento de bens vitais para o exercício da atividade económica, designadamente alimentares e produtos necessários para a produção dos mesmos; j) A taxa de inflação na Zona Euro tem vindo a acelerar desde junho do ano transato, principalmente devido à subida dos preços da energia, e a atingir valores recorde desde novembro de 2021 até ao presente; k) De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi 9,3% em setembro de 2022, taxa superior em 0,4 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior e a mais elevada desde outubro de 1992; l) O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) manteve a tendência de subida dos meses anteriores, registando uma variação de 6,9% (6,5% em agosto); m) A variação do índice relativo aos produtos energéticos situou-se em 22,2% (1,8 p.p. inferior ao valor do mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados apresentou uma variação de 16,9% (15,4% em agosto); n) A variação média do IPC nos últimos doze meses, entendidos como de setembro de 2021 a setembro de 2022, foi de

6,0%; o) Face aos considerandos anteriores, presentemente vive-se um contexto de inflação quase galopante, entendida como tal quando o crescimento dos preços está acima de 10%, sendo que o valor do dinheiro sofre uma abrupta descida e o rendimento da população sofre graves consequências a nível da disponibilidade; p) Em potência, o espetro económico internacional e nacional, paulatinamente, está a gerar questões sociais preocupantes, reflexivas no quotidiano dos cidadãos, afetando gravemente, e em alguns casos de forma drástica, a sua qualidade de vida; q) Em concreto, e para os efeitos da presente deliberação, o término do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho para muitos dos seus destinatários poderia acarretar consequência gravosas, e afetar os seus próprios meios de subsistência; r) Nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional. Pelo exposto, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas d) e m), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. A prorrogação da suspensão da aplicação dos artigos 7.º e n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, no que respeita à duração máxima do Programa, até 31 de dezembro de 2023. 2. O

prazo previsto no número anterior poderá ser novamente prorrogado, caso as circunstâncias supra expostas que a motivaram se mantenham, mediante deliberação expressa desta Câmara Municipal, submetida a aprovação da Assembleia Municipal; 3. Que seja excecionalmente admitida a frequência de um segundo Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho por parte de candidatos que o tenham já frequentado, mesmo que por 18 meses, desde que a sua formação venha a ser prestada noutra área de atividade, mantendo-se as demais condições de frequência do programa previstas no regulamento. 4. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 5. Nos termos do n.º 1, do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo atribuir eficácia à presente deliberação à data da aprovação em assembleia municipal, independentemente de posterior publicação, designadamente na 2.ª Série do Diário da República”.-----

---Relativamente a esta matéria, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu: “Conforme discutido há duas semanas, este programa tem como objetivo proporcionar um estágio e dar competências e experiência prática aos formandos para depois poderem ter a sua própria atividade profissional. Acresce ainda ao número de programas que ainda é grande a dificuldade que ainda existe associado ao COVID, o aumento da

inflação e das taxas de juro, não existindo esta prorrogação criava-se uma dificuldade social para as famílias e as pessoas podem e devem seguir outros objetivos profissionais”.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que este regime de excecionalidade era semelhante ao feito anteriormente devido ao COVID, mas havia uma questão, que ficou em ata, que referia que os serviços eram assegurados em cerca de 80% por programas desta natureza, questionando quais os serviços, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que “quando este Executivo assumiu funções e falando sobre os serviços sob a sua alçada, nomeadamente alguns serviços do Departamento de Economia e Cultura, mais concretamente no Balcão do Investidor, assentava em 80% com PMOFCT e estágios profissionais o que já não acontece neste momento”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Esta proposta comprova a dualidade de critérios do executivo na utilização da excecionalidade devido à pandemia quando, por um lado, se recusou a reconhecê-la para poder atribuir apoios aos concessionários de espaços municipais, como os comerciantes dos mercados e, por outro, opta por alegar a excecionalidade na presente proposta. A proposta demonstra ainda a falsidade das críticas da atual vereadora com o pelouro deste programa, quando censurou o recurso ao mesmo por parte dos serviços da CMF, e agora propõe a prorrogação do seu prazo de vigência. Por tais

factos, a Confiança abster-se-á”.-----

2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

----- - **Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a “Associação – Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal”**: - Foi aprovada, por

unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata:-----

---“Considerando que: A “Associação - Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal”, de acordo com os respetivos estatutos, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal do Funchal com diversos vínculos laborais à autarquia, incluindo aposentados. Esta associação presta apoios diversos aos seus associados e familiares, cônjuge não separado de pessoas e bens, descendentes e ascendentes que vivam em economia comum com o associado. A par do apoio em assistência médica e medicamentosa, nas mais diversas valências, e concessão de outros apoios de natureza económico-social aos seus associados, sempre que as circunstâncias especiais o aconselhem, compete à “Serviços Sociais” promover e apoiar atividades de natureza cultural, desportiva e recreativa. A realização, pelos Serviços Sociais da tradicional Festa de Natal, destinada aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal do Funchal, na qual são distribuídas

prendas a todas as crianças, afigura-se particularmente como uma iniciativa muito relevante para o incremento das políticas que visam promover a conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar, valorizar os trabalhadores municipais, bem como o trabalho desenvolvido, reforçar a sua motivação e satisfação profissional. Com o aumento da idade dos associados e consequente aumento das suas despesas com saúde, aliada à conjuntura atual, os apoios sociais têm aumentado consideravelmente, diminuindo a capacidade financeira da associação. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, estatui que compete às câmaras municipais deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; Assim, no uso da competência acima referida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: 1. Conceder à “Associação - Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal” o apoio financeiro de € 26.711,36 (vinte e seis mil setecentos e onze euros e trinta e seis cêntimos) tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores do Município do Funchal e respetivos familiares, bem como para a realização da

Festa de Natal e aquisição de brinquedos para os filhos dos referidos trabalhadores. 2. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a **“Associação - Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal”**. Despesa com Cabimento Orçamental na dotação prevista na Classificação Orgânica: capítulo 02, Classificação Económica: 010701, informação 2022/3852”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou qual o valor do apoio em 2021, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse não ter presente o montante, mas poderia solicitar a informação.---

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se o apoio seria para a festa e compra de brinquedos para as crianças, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, explicou que o apoio não se limitava apenas à Festa de Natal e compra de brinquedos, tendo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que o apoio é também concedido para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e recreativas e concessão de benefícios aos trabalhadores do município e dos familiares. “Esta associações tem duas fontes de financiamento que são os descontos dos funcionários que não é obrigatório e a transferência de verbas da Câmara”, acrescentou.---

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o valor do apoio, relativamente ao ano anterior, mantinha-se ou se fora alterado, ao que a Senhora Vice-

Presidente da Câmara, Cristina Pedra, explicou que o valor acomodava e comportava a alteração de preços consoante a inflação e o que foi feito foi uma atualização do valor do pacote para que a Associação continue a prestar o apoio aos funcionários, dentro do previsto na lei e sem compensações remuneratórias.-----

3 – DOAÇÃO DE MONUMENTO:-----

----- - **Doação ao Município do Funchal do Monumento ao Combatente Madeirense no Ultramar.** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O Monumento ao Combatente Madeirense no Ultramar, doravante Monumento, foi construído mediante a iniciativa de um conjunto de combatentes, tendo em vista homenagear os madeirenses que combateram nos Territórios Ultramarinos e que faleceram entre os anos de 1954 e 1975, no Ultramar; b) No monumento em referência estão inscritos os nomes de cerca de 245 combatentes madeirenses que perderam a vida no citado conflito, estimando-se que, na totalidade, tenham sido 270 os militares oriundos da Região Autónoma da Madeira que pereceram; c) A obra foi construída com verbas provindas de entidades públicas, entre as quais o Município do Funchal e igualmente com donativos privados; d) A autoria do monumento é do conhecido escultor madeirense Ricardo Veloza, que a propósito da sua elaboração declarou que “Desde o primeiro momento nunca

foi meu propósito conceber uma peça de leitura fácil, tipo soldado de arma em punho pronto a enfrentar um adversário a abater. Seria, em meu entender, algo demasiado vulgar, senão primário e redutor, ainda mais, tratando-se de uma homenagem a combatentes, deles, mortos em defesa de causas nobres e que marcaram uma época importante da nossa história recente. Procurei criar algo dramaticamente forte em que a alma do guerreiro se funde com algo mais etéreo e profundo, representado pelo anjo, que de joelho em terra olha os céus como que implorando, que esses tais que em defesa de causas e valores, deram a vida, jamais poderão ser esquecidos. A inclusão do mármore no elemento de bronze foi propositada. O mármore é o material mais nobre com que tenho trabalhado e, fundamentalmente, porque para mim ele representa vida, vida essa que pretendo perpetuar nesta escultura, pois apesar de ele ter sido modelado sempre com a mente oposta nesses que nos deixaram com as suas almas jovens plenas de sinceridade, amor à vida e transbordantes de altruísmo sempre estarão entre nós especialmente no seio das suas famílias. Dou graças a Deus por ter sido o escolhido para executar esta peça tão especial”. e) O monumento foi inaugurado em 2002 e implantado na Rua dos Estados Unidos da América (Mata da Nazaré); f) Posteriormente, o monumento foi transferido para um espaço arrelvado, domínio público do Município do Funchal, situado nas proximidades do Regimento de Guarnição n.º 3 – RG3; g) O Município do Funchal foi contactado pelo referido conjunto de combatentes envolvidos na

construção do monumento, onde foi expressa a vontade da mesma em doar a obra à autarquia do Funchal; h) Pelo seu profundo simbolismo, associado a um período marcante da história de Portugal e da Região Autónoma da Madeira, pelo facto de se tratar de uma obra da autoria de um dos mais notáveis escultores madeirenses, estar implantada em domínio municipal, bem como pela necessidade de assegurar a sua manutenção, evitando que a obra se deteriore, é de todo o interesse para o Município do Funchal aceitar a solicitação que lhe foi endereçada; i) Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal “*Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*”; j) Em conformidade com o estatuído na alínea t), do mesmo número e artigo, é igualmente incumbência da Câmara Municipal “*Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal*”. Face aos considerandos e normas supra invocadas, a Câmara Municipal delibera aceitar a doação do Monumento ao Combatente Madeirense no Ultramar, nos termos propostos pelo conjunto de combatentes que o erigiu, representados por uma Comissão organizadora. Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal mandatado para dar execução à presente deliberação, designadamente para assinar o termo de

aceitação da doação e toda a demais documentação eventualmente necessária para o efeito”.

4 – URBANISMO:

4.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Relativamente ao requerimento apresentado por António da Silva Andrade (proc.º 7769/2021, sub-proc.º 2017000127), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação e remodelação do edifício situado à Rua da Sé, números oito a catorze e Rua dos Murças, números trinta e sete a quarenta e três-A, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade deferir, de acordo com o parecer da Divisão Jurídica (refª. 708-DJF/DJ72022).

---Intervindo o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, opinou que a requalificação foi bem integrada no contexto.

----- - Perante o requerimento apresentado por Juvenal Rodrigues da Silva (proc.º 4106/2018, sub-proc.º 2017000334), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua dos Aranhas, números dezanove, vinte um e vinte três, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 709-DJF/DJ/2022).

---O Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança,

referiu que a vistoria deveria ter sido feita inicialmente, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, confirmou que a vistoria já está agendada e depois será associada ao processo.-----

-----**4.2 - Alteração dos Alinhamentos para a Rua da Torrinha e Anulação da Ligação da Rua Padre Lopes ao Caminho do Comboio:**

Caminho do Comboio: - Em presença do processo relativo à alteração dos alinhamentos na Rua da Torrinha e anulação da ligação da Rua Padre Lopes ao Caminho do Comboio, a Câmara, com base na informação do Departamento de Planeamento e Ordenamento (refª 038_DPO), aprovou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, com o seguinte teor: “Considerando que uma das atribuições do Município é a do Ordenamento do Território e Urbanismo, conforme previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Considerando que, de acordo com definição constante da ficha n.º 3 do quadro n.º 2 do anexo do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, em vigor, que fixou os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial, “**o alinhamento** é a delimitação do domínio público relativamente aos prédios urbanos que o marginam, nomeadamente nas situações de confrontação com a via pública”;

Considerando que esta delimitação é, regra geral, demarcada pela autoridade municipal através de linha desenhada sobre planta da cidade oficial em uso no município, tanto para arruamentos existentes como para arruamentos a criar, conforme configuração em plano, operação de loteamento urbano, projeto de obras públicas ou deliberação da câmara municipal; Considerando que, conforme estipulado no artigo 9.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal (RPDMF) a rede viária do município estrutura-se funcionalmente conforme uma hierarquia ali listada e representada na planta de ordenamento I do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), baseada na importância relativa das vias no que diz respeito às funções e níveis de serviço que asseguram ao concelho; Considerando que, conforme estipulado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38382 de agosto de 1951, que aprovou o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), as obras relativas a novas edificações, a reedificações, a ampliações e alterações de edificação existentes não poderão ser iniciadas sem que pela respetiva câmara municipal seja fixado, quando necessário, o alinhamento de acordo com o plano geral, e dada a cota de nível; Considerando que, conforme o estipulado § (parágrafo) 1.º do artigo 58.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (RGECM), não é permitido efetuar qualquer construção nos terrenos à margem das vias municipais dentro das zonas de servidão *non aedificandi* e que as câmaras municipais podem

alargar essas zonas na totalidade ou apenas em alguma ou algumas das vias municipais; Considerando que, conforme estipulado no artigo 60.º do RGECEM, nos troços de estradas ou caminhos existentes dentro dos centros populacionais com planos ou anteplanos de urbanização, geral ou parcial, ou ainda com planos de alinhamento aprovados, as vedações deverão obedecer aos respetivos condicionamentos; Considerando que, conforme estipulado no artigo 89.º do RGECEM, os presidentes das câmaras promoverão que sejam marcados no terreno os alinhamentos e cotas de nível necessários para as obras licenciadas que careçam desses elementos; Considerando a utilidade, comodidade, simplicidade, segurança e certeza desses alinhamentos estarem compilados na planta da cidade oficial em uso pelo município; Considerando a deliberação da reunião da Câmara Municipal do Funchal, realizada a 22 de março de 2007, que aprovou todos os alinhamentos marcados até àquela data nas cartas da planta da cidade em uso no Município para aquele fim, à Escala 1:1000, anexadas e parte integrante da dita deliberação; Considerando que a Rua da Torrinha está identificada na Planta do Ordenamento II do PDM do Funchal como traçado urbano do tipo IV e salvaguardado pelo artigo 66 do seu respetivo regulamento; Considerando que, ao ser considerada a Rua da Torrinha um traçado urbano protegido, deverão ser preservados os edifícios que apresentam valor arquitetónico de relevo; Considerando que, a ligação entre a Rua Padre Lopes ao Caminho do Comboio atravessa

a Quinta da Torrinha, descaracterizando-a por completo; Considerando que, a ligação entre a Rua Padre Lopes ao Caminho do Comboio se encontra desprovida de interesse tanto a nível urbanístico bem como a nível de mobilidade. Nestes termos, e ao abrigo de todo o *supra* exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: **I. Aprovar a proposta de alteração dos alinhamentos na Rua da Torrinha e anulação da ligação da Rua Padre Lopes ao Caminho do Comboio** que consiste, conforme planta anexa, parte integrante da presente deliberação, no seguinte: a) Alteração do alinhamento previsto na Rua da Torrinha nos casos em que se demonstre ser uma recuperação de imóvel existente, tendo em conta a salvaguarda dos valores arquitetónicos e preservação dos elementos que os caracterizem; b) Anulação do arruamento de ligação entre a Rua Padre Lopes e o Caminho do Comboio”.

---Face à explicação do processo e da deliberação, efetuada pelo Senhor Vereador João Rodrigues, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se quem solicitou a alteração dos alinhamentos foi o proprietário, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a questão surgiu na sequência do processo de legalização de obras de recuperação da moradia e o licenciamento só poderá avançar caso a questão dos alinhamentos fique sanada e foram analisados.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Esta

proposta de anulação de alinhamentos encerra uma ilegalidade uma vez que a sua aprovação representa a valorização consciente por parte da CMF de um prédio privado, quando o seu atual proprietário, ao adquiri-lo tinha a obrigação de saber a existência de um ônus sobre ele, nomeadamente a cedência de uma área ao espaço público para a construção de uma estrada. Também é inadmissível e grave que o vereador do urbanismo venha propor a supressão de alinhamentos para poder legalizar obras que foram feitas à revelia do licenciamento municipal, de um empreendimento que já se encontra a funcionar como alojamento local, contando até com a visita da vice-presidente da CMF na inauguração. Esta conduta é censurável e viola ostensivamente alguns dos princípios da atividade administrativa em matéria de urbanismo, como os da transparência, da imparcialidade e da prossecução do interesse público. A Câmara ao aprovar a presente deliberação, está conscientemente a prejudicar o interesse público dos funchalenses ao privar a cidade de um novo arruamento previsto desde 2007 entre a Quinta Deão e o Vale Formoso, parcialmente já construído, num inequívoco favorecimento ao interesse privado. Pelo exposto os vereadores da Confiança votaram contra esta proposta” .-----

5 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, denominada “Início do Processo de Classificação de Património de Interesse Municipal do núcleo urbano da Foz da Ribeira Gonçalo Ayres, no Forte do Lazareto ou dos Louros**

e do Miradouro do Lazareto”: - Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que o Funchal foi a primeira cidade portuguesa fora do continente europeu e que como tal contém nos seus limites administrativos ocupações e exemplares únicos em todo o território nacional; Considerando que a história e cultura dos lugares constituem o carácter e identidade própria das gentes e que o Funchal é a capital da Região Autónoma da Madeira e como tal representa os nossos cidadãos além fronteiras; Considerando que a economia da Região Autónoma da Madeira assenta fundamentalmente no sector terciário, sendo o Turismo a maior fonte de receitas e que o núcleo urbano da Foz da Ribeira Gonçalo Ayres, apresenta enorme potencial turístico dada a sua história, características e implantação natural; Considerando que este conjunto urbano poderá constituir um dinamismo no desenvolvimento e dinâmicas do sector Este da cidade; Considerando que a preservação da identidade e carácter deste núcleo depende do contexto e paisagem onde se integra importa, igualmente, preservar o forte do Lazareto ou Louros, o Miradouro do Lazareto e o monumento geológico entre a barreirinha, lazareto e garajau, garantindo deste modo uma leitura de conjunto e integrada; Considerando que a Rua do Lazareto é a primeira via de ligação a Este da Cidade e que o seu Traçado e Núcleos Urbanos constituem as primeiras ocupações neste sector da cidade; Considerando que

a Foz da Ribeira Gonçalo Ayres estabelece um campo visual de 180°, desde a Ponta do Garajau, ilhas Desertas ao ilhéu do Gorgulho, que não é possível obter noutro ponto da cidade e que poderá constituir um novo marco turístico na cidade; Considerando que o núcleo urbano da Foz da Ribeira Gonçalo Ayres se encontra nos limites da Reserva Marítima do Garajau, poderá ser contemplado neste conjunto um centro para interpretação e sustentabilidade marítima e, possuindo uma infraestruturas de acesso ao mar, uma nova zona balnear para a cidade. Considerando que o património edificado da Foz da Ribeira Gonçalo Ayres é, na sua maioria, propriedade de entidades públicas, encontrando-se num estado avançado de degradação. Considerando que o Município do Funchal é uma entidade que planifica o desenvolvimento da cidade a médio/longo prazo e que deve ser esta instituição a definir os parâmetros de intervenção no território de modo a defender, em primeira instância, os superiores interesses dos Funchalenses; Considerando que o património arquitetónico e natural, associado à riqueza da sua história, fazem deste espaço um local único que deve ser preservado à voragem dos apetites imobiliários, salvaguardando o seu usufruto para os funchalenses do presente e do futuro; Considerando que a Lei de Bases¹ do Património Cultural prevê que os imóveis possam ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal e que podem ser considerados de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em

parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município; Considerando que a referida lei estabelece que a classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos municípios e que o impulso para a abertura de um procedimento administrativo de classificação ou inventariação pode provir de qualquer pessoa ou organismo.

Destarte, vêm os vereadores da coligação Confiança propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere proceder às diligências conducentes à abertura do procedimento de Classificação de Interesse Municipal do núcleo urbano da (1) Foz da Ribeira Gonçalo Ayres, do (2) Forte do Lazareto ou dos Louros e do (3) Miradouro do Lazareto”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, começou por referir que “esta Proposta foi apresentada na altura menos conveniente, dado que na zona envolvente será edificada a nova ETAR do concelho do Funchal, a qual é fundamental e prioritária para a cidade. Trata-se de uma obra financiada com fundos comunitários, num processo que tem sido muito complicado a sua gestão. Presentemente não vamos introduzir ruído com a classificação ora proposta de imóveis de interesse municipal face às consequências que poderão advir daí. Há a referir que em termos do Plano Diretor Municipal a zona em causa está classificada de área de equipamentos estruturantes e infraestruturas, admitindo-se a coexistência de outros usos que constituam atividades complementares dos mesmos, pelo que, não

se vislumbram alterações significativas nos próximos anos nesta zona, para que seja urgente classificar os imóveis ora propostos. Há que ser cauteloso, face a todo o ónus que poderá advir com esta proposta de classificação destes imóveis e há que referir ainda que a presente proposta não desenvolve em termos concretos as razões que justifiquem a classificação de interesse municipal.-----

---Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, explicou que nesta altura não se poderia “beliscar” o processo da ETAR, de forma a evitar a perda dos fundos para a sua construção e com esta Proposta, seria criado ruído e entraves ao início da obra, dizendo ainda que qualquer ação deste nível seria melindrosa.-----

---Intervindo novamente, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que se a questão se prende com a alteração substancial da edificação existente, o PDM atual não permite que isso aconteça.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu: “A localização da ETAR naquele local, foi alvo de um estudo de impacto ambiental onde as preocupações estruturais também foram tidas em conta. Há um compromisso, por parte da Câmara, de salvaguardar o portão que existe no Largo, retirando-o de forma a preservar o mesmo durante as obras e a obra não pode desrespeitar o património existente. Não foi feita no passado e na verdade foi redigida agora pelo Vereador Amílcar e não se deve tomar as dores de outros, sendo que foi no sentido de

preservar o património ali existente e houve o cuidado de dar início ao processo como interesse municipal porque é a Câmara que tem de se pronunciar, a exemplo de outras locais que foram classificados e esta não impede que as obras decorram. O objetivo seria dar início ao processo que pode ser feito por qualquer cidadão mas entendemos que deveria ser iniciado pela Autarquia”.-----

--- - Posta à votação, foi a mesma reprovada com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “A Vereação da Coligação Funchal Sempre à Frente disse que não iria permitir a introdução de ruído neste momento com a introdução da classificação de imóveis de interesse municipal quando existe um processo da ETAR que é prioritário para a cidade do Funchal face às consequências que podem advir com esta proposta de classificação, pois os imóveis em vias de classificação gozam de uma zona de proteção de 50m e pode ainda ser fixada uma zona especial de proteção provisória. O projeto da ETAR é financiado através de fundos europeus e a Câmara está a ser pressionada para iniciar a obra o mais urgente possível, pois está em risco o financiamento de 12,5 milhões de euros. De referir também que na Proposta do Programa para a Orla Costeira da Madeira (POC) prevê-se para a zona do Lazareto a classificação de zona balnear do tipo 4 (não equipada e com uso condicionado) e que nestas áreas de proteção costeira da zona terrestre são interditas entre outras, novas edificações, exceto as ligadas às

instalações balneares, etc., e também interdito a ampliação de edificações, a abertura de novos acessos viários e de estacionamentos, a ampliação de acessos existentes e a construção de novos percursos marginais, entre outros.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 808/2022, publicada nos locais de estilo.